



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO
DE RESOLUÇÃO – “PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO PARA O EMPREENDEDORISMO
NAS ESCOLAS DOS AÇORES”

17 de Maio de 2010

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1969 Proc. Nº 109
Data:	10/05/10 Nº 7/2010



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Sociais reuniu no dia 17 de Maio de 2010, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Cidade da Horta, para aprovar o relatório e parecer sobre o Projecto de Resolução – “Programa de Educação para o Empreendedorismo nas Escolas dos Açores”.

A iniciativa em análise deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 4 de Março de 2010 e foi submetida à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado do dia 5 do mesmo mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 9 de Abril de 2010.

Foi solicitada a prorrogação do prazo estabelecido para emissão de parecer por trinta dias, tendo a mesma sido concedida.

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projecto de Resolução em apreciação foi apresentado por iniciativa do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, exercida nos termos do estatuído na alínea d) do n.º 1 artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Região Autónoma dos Açores aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.

Nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aplicam-se aos projectos de Resolução, com as devidas adaptações, as disposições regimentais relativas ao processo legislativo comum, com excepção das enumeradas no n.º 1 do mesmo artigo. Assim, o debate das iniciativas em plenário é precedido da sua apreciação pelas comissões especializadas permanentes, em razão da matéria, cabendo a estas elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, as matérias relativas a “educação” são competência da Comissão de Assuntos Sociais.

CAPÍTULO III PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou ouvir o Grupo Parlamentar proponente da iniciativa e a Secretária Regional da Educação e Formação, assim como solicitar o parecer escrito de todas as unidades orgânicas do sistema educativo regional, das Escolas Profissionais da Região e do Centro de Empreendedorismo da Universidade dos Açores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Na sua reunião de 13 de Abril a Comissão ouviu a Deputada Graça Teixeira, em representação do Grupo Parlamentar proponente da iniciativa, e procedeu à audição da Secretária Regional da Educação e Formação.

Na mesma reunião, a Comissão deliberou, por proposta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e por unanimidade:

- Alargar o prazo concedido às escolas para emissão de parecer, uma vez que o período inicial coincidiu com uma interrupção lectiva podendo, por isso, ter condicionado a possibilidade de algumas escolas se pronunciarem sobre a iniciativa em análise;

- Solicitar o parecer da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, Associações de Estudantes e Federação Regional de Associações de Estudantes dos Açores.

Reunida novamente a 14 de Maio de 2010, por videoconferência, a Comissão procedeu à apreciação e emissão de parecer referente à iniciativa em análise.

O relatório e parecer foi aprovado pela Comissão na sua reunião de 17 de Maio de 2010, realizada na sede da Assembleia, na Cidade da Horta.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Apresentação da iniciativa pelo Proponente:

A Deputada Graça Teixeira procedeu à apresentação da iniciativa em representação do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, salientando que a mesma visa essencialmente promover a criação, nas Escolas da Região, de um espaço de reflexão sobre os desafios que hoje se colocam aos jovens açorianos, assim como ao sistema educativo.

É convicção do Grupo Parlamentar do Partido Socialista que, num contexto de crescente globalização, urge promover nos nossos jovens uma postura proactiva, de maior envolvimento na definição de percursos pessoais, educativos e profissionais alternativos e inovadores, capazes de potenciar competências e concretizar aspirações.

Importa igualmente incentivar o surgimento e consolidação de modelos de funcionamento, instrumentos de trabalho e de avaliação que generalizem a atenção dedicada pelo sistema educativo regional ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais como a auto-estima, a criatividade, a capacidade de inovação e a assertividade, indispensáveis à elaboração e concretização dos projectos de vida dos jovens açorianos.

A finalizar referiu que algumas escolas da Região já desenvolvem projectos neste sentido. Propõe-se agora generalizar e sistematizar essas iniciativas, integrando o contributo dos departamentos do governo regional com competência em matéria de juventude, economia e trabalho.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Finda a apresentação seguiu-se um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Rui Ramos, Cláudio Almeida, Paulo Rosa e Piedade Lalanda.

O Deputado Rui Ramos afirmou ser seu entendimento que a implementação da Resolução em apreciação será necessariamente faseada. Numa primeira fase dirigida essencialmente aos professores, deve ser contemplada a formação, sendo a segunda fase dedicada ao trabalho directo com os alunos. Assim, quis saber quando se perspectiva que a educação para o empreendedorismo esteja efectivamente a funcionar nas escolas da Região.

Por sua vez o Deputado Cláudio Almeida questionou a proponente sobre os custos inerentes à implementação da iniciativa em análise, quantos jovens poderão dela beneficiar e quem irá leccionar os conteúdos propostos, designadamente se os professores actualmente em exercício de funções, ou se haverá recurso a especialistas nesta matéria, com recurso à contratação.

O Deputado Paulo Rosa lembrou que a perspectiva de professor enquanto facilitador de aprendizagens já está presente nas escolas da Região. Considerou o conceito de Escola Empreendedora uma intenção interessante mas de difícil implementação e questionou o vazio que parece existir nas previsões da proposta relativamente ao ensino secundário.

A Deputada Piedade Lalanda interveio no sentido de salientar que a proposta em apreciação não pretende apresentar o empreendedorismo como



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

novidade. Ao invés pretende reforçar o modelo já adoptado por algumas escolas, generalizar a sua aplicação a todo o sistema educativo regional, assente numa cultura de optimismo, de inovação, de motivação e de envolvimento directo dos jovens na descoberta de novas vias de realização pessoal, reforçando esta perspectiva na educação dos jovens.

Em resposta às questões colocadas a Deputada Graça Teixeira confirmou a existência, em algumas escolas, de projectos que se enquadram no âmbito desta iniciativa. Reafirmou que importa generalizar esta perspectiva de educação, com o contributo de outros departamentos do governo, prevendo-se numa primeira fase a vinculação das escolas ao modelo proposto.

Acrescentou que todos os alunos do sistema regional de ensino, a partir do 2.º ciclo serão abrangidos e assumiu que a formação será assegurada através do recurso aos Centros de Formação de Escolas, quer a formadores externos, quando tal se manifestar necessário.

A finalizar reafirmou que a iniciativa em apreciação visa promover uma escola pró-activa que não se limite a ministrar conteúdos. Clarificou que, no caso do ensino secundário, em particular nos 10.º e 11.º anos deve optar-se por uma intervenção transversal, assente na continuidade do trabalho desenvolvido nos ciclos anteriores, atendendo também à inevitável preocupação com os exames. Em contraponto, o 12.º ano deve ser um ano privilegiado não só pela disponibilidade de uma área específica, mas também por se tratar de um ano terminal.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Audição da Secretária Regional da Educação e Formação:

A Secretária Regional manifestou parecer favorável à iniciativa em apreciação salientando o seu particular agrado por se tratar de mais um contributo para a promoção da escola enquanto espaço privilegiado para a formação de valores e de atitudes.

Em seu entender, a aprovação e posterior implementação da resolução em análise permitirá abordar com maior profundidade estas aprendizagens, com inquestionáveis vantagens para o processo formativo dos jovens designadamente através da promoção de uma maior capacidade de iniciativa, de decisão, de planeamento, de organização e de operacionalização dos próprios projectos de vida.

Finda a apreciação da iniciativa, a Secretária Regional da Educação e Formação disponibilizou-se para responder às questões que os Senhores Deputados entendessem colocar.

Pediram esclarecimentos os Deputados Francisco Álvares, Zuraída Soares, Graça Teixeira, Cláudia Cardoso, Rui Ramos e Cláudio Almeida.

O Deputado Francisco Álvares começou por saudar a iniciativa. Em seu entender criou-se uma geração de jovens para a dependência. Urge combater essa postura e a escola pode ser o contexto adequado para o fazer, desde que os profissionais recebam a formação adequada.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

A Deputada Zuraida Soares considerou o conteúdo da proposta tão antigo quanto a docência e que o funcionamento proposto deve estar sempre presente na relação pedagógica. Acrescentou que a formação dos recursos humanos a envolver neste projecto tem ser ministrada de forma substantiva e profunda, devendo mesmo integrar a formação de base de qualquer professor de qualquer nível de ensino. Assim concluiu não ter nada contra, nem a favor, da iniciativa em apreciação.

A Deputada Graça Teixeira interveio no sentido de reafirmar que os ideais por todos preconizados na relação pedagógica precisam ser lembrados e actualizados por forma a que os princípios que estão subjacentes à docência sejam presentes e vinculem o seu exercício efectivo.

A Deputada Cláudia Cardoso lembrou alguns aspectos da iniciativa que considera inovadores, designadamente o facto de ter por base o trabalho já desenvolvido por alguns professores em algumas escolas transformando-o numa abordagem sistemática que percorra todos os níveis de ensino, com cariz transversal o que, em seu entender, assegurará que seja mais consequente.

Em conclusão afirmou que se propõe fazer algo que talvez devesse estar a ser feito desde sempre, mas que assumidamente nem sempre o é, e sobretudo fazê-lo de forma mais sistemática e persistente.

O Deputado Rui Ramos considerou que o sucesso desta iniciativa dependerá em grande medida da formação que venha a ser ministrada aos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

professores, apelou à disponibilização dos meios necessários à sua implementação e a que seja privilegiada uma relação de proximidade.

A Secretária Regional da Educação e Formação interveio para reconhecer o trabalho já desenvolvido em algumas escolas e salientar aquilo que considera uma mais-valia da iniciativa em apreciação, designadamente o facto de co-responsabilizar vários departamentos do Governo Regional pela sua implementação o que, em seu entender se traduz no garante de uma abordagem mais sistémica.

A concluir afirmou a necessidade de investir na formação e qualificação dos recursos humanos, assim como de ajustar esse investimento às características das novas gerações bem como do contexto social e económico. Garantiu que esse investimento será salvaguardado e considerou fundamental que os receptores dessa formação revelem, à partida, a sua pré-disposição para a receber e a pôr em prática.

O Deputado Cláudio Almeida questionou a Presidente da Comissão sobre a existência de parecer dos sindicatos representativos dos professores sobre esta iniciativa.

A Presidente da Comissão informou que não havia sido solicitado o parecer dos sindicatos, por deliberação de Comissão.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Outros pareceres:

À data da aprovação do presente relatório a Comissão havia recebido o parecer escrito das seguintes entidades:

- Escola Básica Integrada 2,3 Canto da Maia;
- Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo;
- Escola Básica Integrada 2,3 e Secundária das Velas;
- Escola Básica Integrada de Arrifes;
- Escola Secundária Vitorino Nemésio;
- Escola de Formação Turística e Hoteleira;
- Escola Profissional da Horta;
- Escola Profissional Monsenhor João Maurício Amaral;
- Escola Profissional da Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada;
- Escola Profissional de Vila Franca do Campo;
- Centro de Empreendedorismo da Universidade dos Açores;
- Sindicato dos Professores da Região Açores;
- Sindicato Democrático dos Professores dos Açores;
- Associação de Estudantes da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba.

Os referidos pareceres encontram-se disponíveis nos serviços desta Assembleia.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO IV

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

A presente iniciativa legislativa propõe a implementação de um Programa de Educação para o Empreendedorismo nas Escolas da Região Autónoma dos Açores, orientado para Professores e alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico, do ensino secundário e do ensino profissional.

O Projecto de Resolução em apreciação visa introduzir uma estratégia paralela e complementar aos incentivos ao empreendedorismo em vigor na Região, propondo que o empreendedorismo e todas as práticas que promovam e cultivem o aprofundamento deste conceito, sejam uma constante nas Escolas dos Açores.

Pretende-se igualmente reforçar e sinalizar uma orientação política que aproveite o espaço escola para o desenvolvimento de iniciativas que reforcem e inculquem nas crianças, adolescentes e jovens, uma cultura empreendedora.

No entendimento dos proponentes a introdução de actividades vocacionadas para o empreendedorismo na Escola permitirá, a médio prazo, a construção de uma cultura empreendedora nos jovens de hoje, potenciais investidores do futuro.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO V

PARECER

A Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer favorável à aprovação, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, do Projecto de Resolução – “Programa de Educação para o Empreendedorismo nas Escolas dos Açores”, com os votos favoráveis dos Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Socialista, do CDS/PP e do Bloco de Esquerda, e com a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, que reservam a sua posição final para o Plenário da Assembleia.

Horta, 17 de Maio de 2010.

A Relatora,

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

(Cláudia Cardoso)